

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

EMENDA Nº 061/2020 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-003/2020

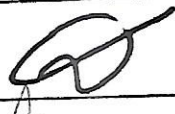
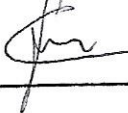
CRIA-SE EMENDA À LDO DE 2021 COM OBJETIVO DE TRAÇAR METAS E PRIORIDADES PARA A URBANIZAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO NOVO BOTAFOGO, INCLUINDO-SE, NESSE CONTEXTO, A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO NA REGIÃO.

Apreciados e satisfeitos os pressupostos de admissibilidade da EMENDA Nº 061/2020 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-003/2020.

Esta Comissão OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE da Emenda em tela.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	() de acordo () contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo () contrário	
Cesinha	Suplente	(X) de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO

EM _____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodrigo Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmacaé.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
